



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BURITIS
PODER EXECUTIVO

LEI Nº 1441/2020

"Altera a Lei Municipal nº 1418/2019 e dá outras providências."

O Prefeito do município de Buritis, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Buritis, Estado de Rondônia, aprovou e Eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica alterado o art. 1º da Lei Municipal nº 1418/2019, que passará a contar com a seguinte redação:

Art. 1º Fica autorizado o Poder legislativo Municipal a realizar Concurso Público no exercício de 2019/2020, para preenchimento dos cargos descritos no anexo I, desta lei.

Parágrafo único. Os Cargos a serem preenchidos pelo Concurso Público, bem como suas respectivas atribuições estão devidamente previstos nas leis Municipal Nº 1294/2018, 1392/2019, 1403/2019 e 1438/2020.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2020.

Gabinete do Prefeito do município de Buritis - RO, aos quatro dias do mês de março do ano de dois mil e vinte.

Publicado no Mural
Prefeitura do Município de Buritis

Lei 13/97

De: 04/03/20 a: 03/03/20

Assinatura:

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município

RECEBI

DIA 06/03/2020

HORA 10:30

Assinatura:

Gleixcinéia Peske Ferreira
Assessora de Publicação de Atos Oficiais
e Alimentação do Portal da Transparência

Publicado nos sites

www.transparencia.buritis.ro.gov.br

www.diariomunicipal.com.br/arom

Lei 1259/2018

Dia: 06/03/20